



GAMING



# Ganhos com Apostas Esportivas?

Entenda as orientações da Receita Federal sobre o IRPF

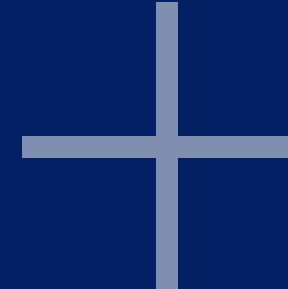



# Ganhos com apostas online de empresas situadas no Brasil

Se os ganhos vieram de **plataformas nacionais autorizadas a operar loteria de quota fixa**, eles são tributados **somente se superarem a faixa de isenção da tabela progressiva anual do IRPF**.

Os prêmios líquidos (prêmios recebidos – apostas realizadas, no ano de referência) obtidos em apostas na loteria de apostas de quota fixa, que excederem R\$ 26.963,20 (primeira faixa da tabela progressiva anual do IRPF), serão tributados pelo Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF) à alíquota de 15% (quinze por cento). O imposto será apurado anualmente e pago até o último dia útil do mês subsequente ao da apuração.





# Ganhos em jogos e apostas online em plataformas estrangeiras

Os prêmios obtidos em apostas e jogos realizados em **plataformas internacionais**, incluindo apostas online, estão sujeitos à tributação via Carnê-Leão e devem ser declarados mensalmente.

- **Cálculo e Pagamento:** O imposto deve ser calculado com base na **tabela progressiva mensal vigente** e pago **até o último dia útil do mês seguinte ao recebimento** do prêmio.
- **Declaração de Ajuste Anual:** O valor total dos prêmios integra a base de cálculo do **Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF)** informado na DAA.
- **Imposto Antecipado:** O valor pago mensalmente no **Carnê-Leão** será compensado no cálculo final do imposto devido na declaração.
- **Sem Dedução de Despesas:** Não é permitido deduzir valores apostados ou compensar perdas e ganhos ocorridos no mesmo período.



# Alíquota para Prêmios de apostas de quota fixa no Brasil

Os prêmios líquidos (prêmios recebidos - apostas realizadas, no ano de referência) obtidos em apostas na loteria de apostas de quota fixa, que excederem o valor da primeira faixa da tabela progressiva anual do IRPF, serão tributados pelo Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF) à alíquota de 15% (quinze por cento), nos termos da legislação específica.

O imposto será apurado anualmente e pago até o último dia útil do mês subsequente ao da apuração.

Fonte: Solução de Consulta Cosit nº 2, de 16 de janeiro de 2025

## Evite a Malha Fina

A Receita cruza informações com plataformas regulamentadas. Qualquer discrepância pode levar à fiscalização.

A omissão de rendimentos pode ser considerada sonegação fiscal, com possibilidade de multa e juros sobre o imposto devido.